



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital do Processo Seletivo para seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de acordo com a Lei Nº 11.350/2006, Portaria 2.488/2011 e a Lei Nº 12.994/2014 o qual irá compor as Estratégias de Saúde da Família (ESF) nas áreas e micro-áreas contidas no ANEXO I deste Edital para Contratação em decorrência de vacância ou suplência de vagas na Área da Saúde, a ser realizado pela Comissão Designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo 0392 de 13 de junho de 2022.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial e Legislação em vigor: Portaria 2.488/2011, Lei nº 11.350/2006, Lei 12.994/2014 e lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 094/ 2007.

1.2 A seleção para o cargo que se trata este edital compreenderá em exame de conhecimento teórico e específico, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Apresentação de documentos em envelope lacrado de caráter eliminatório.

1.4 Entrevista individual realizada pela comissão organizadora do processo seletivo, de caráter eliminatório;

1.5 Pesquisa Social de caráter eliminatório;

1.6 Comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal, de caráter eliminatório;

1.7 O Processo Seletivo será realizado na Escola Municipal Vicente Amaro da Silva, situado na Rua Filomena Rosa dos Anjos (Dona Samina) Nº 220 no Bairro Campo Novo, dia 17 de Julho de 2022 (Domingo) das 08:00h as 11:00h.

1.8 Na indisponibilidade de locais suficientes na cidade para realização das provas numa única data, devidamente comprovada pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, esta poderá ser realizada em datas diferentes, em calendário á ser divulgado.

1.9 O candidato que estiver com suspeita, sintomas gripais e/ou positivo para o novo coronavírus (COVID – 19) e Influenza não poderá realizar a prova por medidas sanitárias de segurança.


Edicimar de Souza Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Barra de São Francisco - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - DOS CARGOS

- 2.1 O Anexo I apresenta a localidade e número de vagas;
- 2.2 O Anexo II apresenta o cargo, carga horária semanal de trabalho, pré-requisitos exigidos, atribuições sumárias e o vencimento base;
- 2.3 O Anexo III apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva;
- 2.4 O Edital completo do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES: www.pmbfsf.es.gov.br, afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES e na Unidade de Saúde Alvino Campos (Pavilhão Municipal).
- 2.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sendo localizados de acordo com a indicação realizada pelo candidato no ato de sua inscrição, conforme anexo I.

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES: www.pmbfsf.es.gov.br, fixação das etapas no Prédio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES e na Unidade de Saúde Alvino Campos (Pavilhão Municipal).

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.
- 4.2 O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO II deste Edital.
- 4.3 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:
- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;


Celimar de Souza Alves
Secretário Municipal de Saúde
Barra de São Francisco - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


- f) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- g) comprovar a participação em curso introdutório de formação inicial e continuada, com aproveitamento nos moldes descritos na lei 11.350/2006; (Curso oferecido gratuitamente na plataforma virtual: www.unasus.gov.br);
- h) comprovar que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar até a data da publicação do Edital do Processo Seletivo em consonância com o Anexo III, conforme prevista na lei 11.350/2006 e a lei 2.248/2011.
- i) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- j) ter idade mínima de 18 anos;

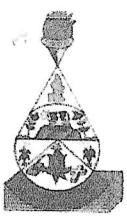
4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo seletivo;
- c) comprovação de residência na área/microárea da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a publicação do Edital do Processo Seletivo;
- d) comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- e) cumprir as determinações deste edital.

5. – DOS REQUISISTOS BASICOS PARA O DESLIGAMENTO DO CARGO DE ACS

- 5.1. Acúmulos de vínculos empregatícios;
- 5.2. Não cumprimento de carga horária 8h/dia totalizando 40 horas semanais;
- 5.3. Não cumprimento de suas atribuições básicas descritas na Portaria GM / MS 1.886 de 18 de dezembro de 2007;
- 5.4. Caso o candidato selecionado, empossado e/ou seu suplente se mude da área citado no ato da inscrição, por motivo de qualquer ordem, para fora de sua área de atuação publicada no Edital, poderá ser desligado do programa após análise da Coordenação da Atenção Primária em Saúde juntamente com o Gestor Municipal de Saúde.


Edmar de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Barra de São Francisco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.5 O Candidato empossado estará sujeito as normas disciplinares prevista na lei complementar municipal Nº 012/2021.

6 - DA INSCRIÇÃO (Inscrição Presencial)

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas na Unidade de Saúde Maria de Araújo Andrade situada na rua Vitorio Fantí no Bairro Bambé, Barra de São Francisco-ES, nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2022, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 15:00h.

O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição disponível no local da inscrição.

6.2 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Residir na área/micro-area onde pleiteará o cargo até a publicação deste edital.
- c) Haver concluído o Ensino Médio;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Atender às condições prescritas para a função.
- g) Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades (8horas/diárias, totalizando 40 horas semanais);

6.3 Documentação necessária para inscrição:

- a) 01 (uma) foto recente, tamanho 3x4;
- b) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone ou similares);
- c) Xerox do certificado do Ensino Médio;
- d) Xerox RG e CPF

6.4 A comprovação de residência do candidato, que concorre a vaga, será comprovada pelos seguintes meios:

- a) Fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
- b) Correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
- c) Correspondência de instituição bancária ou financeira;
- d) Correspondência de operadora de cartão de crédito;
- e) No caso de o comprovante de residência estar no nome de parentes como: pai, mãe, irmão, cunhado, cônjuge, outro parente e terceiros, o candidato deverá apresentar


Neimar de Souza Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Barra de São Francisco - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA EM NOME DE TERCEIROS (anexo VI), com firma reconhecida do titular do comprovante de residência (anexo V);

O candidato que prestar declaração falsa incorrerá no disposto do artigo 299 do código penal e será desclassificado por falsidade ideológica.

f) caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco;

g) caso a comprovação de residência seja inverídica o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.5 - Procedimentos da Inscrição:

a) As inscrições serão realizadas na Unidade de Saúde Maria de Araújo Andrade situada na rua Vitorio Fantí S/Nº, no Bairro Bambé, Barra de São Francisco-ES.

b) Preencher o Requerimento de Inscrição;

c) Entregar 1 foto 3x4 recente para que seja anexada a sua ficha de inscrição

c) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

d) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferido.

e) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

f) Entregar cópia do comprovante de residência na área/microárea em que concorrerá a vaga;

g) Entregar cópia do RG e CPF;

h) Entregar cópia do certificado do Ensino Médio;

i) Não serão aceitas inscrições por procuração;


j) Somente o candidato poderá fazer sua inscrição;

k) Não Haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da inscrição, o candidato deverá estar ciente da área/microárea da comunidade em que irá atuar e depois de efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.2 É vedada a inscrição via postal, via procuração, via fax e via correio eletrônico.


Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 - DA SELEÇÃO

1ª Etapa

- 8.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva – A prova objetiva será aplicada na Escola Municipal Vicente Amaro da Silva, situado na Rua Dona Samina Rosa dos Anjos, Nº 220 – Bairro Campo Novo, no dia 17 de Julho (Domingo), das 08:00 as 11:00h. Será identificado no cartão de Inscrição o local da Prova de cada Inscrito, no ato de inscrição.
- 8.3 A prova terá 40 questões objetivas com 05 (cinco) alternativas cada questão.
- 8.4 A Prova Objetiva valerá 40 (quarenta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. A prova terá duração de 3 horas.
- 8.5 Será considerado APROVADO o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da prova, mínimo 24 questões.
- 8.6 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta.
- 8.7 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o Cartão-Resposta, que será o documento válido para a correção da prova nas questões objetivas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 8.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.9 Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para essa comissão.
- 8.10 O candidato não poderá levar seu caderno de prova, independentemente do horário.
- 8.11 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade da ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo. Instrução específica de preenchimento correto será informado pelo fiscal e aplicador da prova.
- 8.12 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.
- 8.13 No horário marcado para início da prova os portões de acesso ao local de prova serão fechados e nenhum candidato nele poderá ingressar, ficando assim desclassificado.


Heinar de Souza Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Barra de São Francisco - ES



8.14 O Resultado da Primeira Etapa (prova objetiva) será divulgado no dia 21 de julho de 2022 a partir das 16:00hs no site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, fixado na Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/Es, em local visível e na Unidade de Saúde Alvinho Campos (Pavilhão Municipal).

Serão convocados para apresentação de documentos na segunda etapa apenas os 03 (três) primeiros classificados de cada área.

Em caso de empate de pontuação na primeira etapa, ou seja, 03 (três) candidatos com a mesma pontuação na prova objetiva serão utilizados os critérios de desempate para ordem de convocação e apresentação de documentos na segunda etapa.

2ª Etapa

De caráter eliminatório

8.14 Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado nos dias 27 e 28 de Julho de 2022, na Unidade de Saúde de Bairro Bambé no horário compreendido entre 08:00h e 11:00h e das 13:00h as 15:00hs.

- a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do título de Eleitor e Comprovante da Última votação;
- d) 01 (uma) foto recente, tamanho 3x4;
- e) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone ou similares).

Obs: Caso o comprovante mencionado não esteja no nome do candidato solicitamos declaração do titular – reconhecida firma

- Certidão de Conclusão do Curso Introdutório para Agentes Comunitários de Saúde, 40 horas, disponível no endereço eletrônico <https://avasus.ufrn.br/course/index.php.h>.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual), emitida por via online no site: www.tj.es.gov.br
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal), emitida via online no site: www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais.

Elcimar de Souza Alves
Secretário Municipal de Saúde
Barra de São Francisco - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3ª Etapa

De Caráter Eliminatório

Entrevista Individual realizada pela Comissão Organizadora.

Nesta etapa somente os candidatos aprovados na primeira e segunda etapa serão convocados para uma entrevista onde serão avaliados sobre os quesitos necessários para investidura no cargo.

Postura diante do entrevistador

Linguagem Corporal

Comunicação Verbal

Pontualidade

Habilidade em manusear aparelhos eletrônicos (computador, tablets e etc)

Característica para trabalhar em equipe

Histórico Profissional

Grau de interesse/motivação

4ª Etapa

De Caráter Eliminatório

Pesquisa Social

Nesta etapa será avaliado somente os candidatos aprovados na primeira, segunda e terceira etapa.

A Comissão Organizadora buscará informações junto com a comunidade local sobre o perfil do candidato, conduta social, aceitação na comunidade, correção de atitudes entre outros.

5ª Etapa

De Caráter Eliminatório

Avaliação com profissional Médico (a) Perito (a) da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

Nesta última etapa será avaliado a sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo pelo médico perito do trabalho da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática na eliminação do candidato do Processo Seletivo.


Elcimar de Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Prova com as questões objetivas serão corrigidas pela comissão do Processo Seletivo, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta.

Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

9.3 Serão convocados para 2ª etapa (apresentação de documentos) apenas os três (03) primeiros colocados de cada área.

9.4 Em caso de empate de pontuação na primeira etapa, ou seja, mais de 03 (três) candidatos com a mesma pontuação na prova objetiva serão utilizados os critérios de desempate para ordem de convocação e apresentação de documentos na segunda etapa.


10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final ou durante o Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- c) Obter a maior nota na prova objetiva de informática;
- d) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do Processo Seletivo em relação a convocação dos Suplentes para cada área/microárea selecionada no caso de desistência/desligamento do titular, terá validade por 2 (dois) anos contados a partir da contratação do candidato, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período pelo CMS (Conselho Municipal de Saúde).


Elcimar de Souza Alves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12 - DOS RECURSOS

12.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no Prédio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, na Unidade de Saúde Alvinho Campos (Pavilhão Municipal) e no prédio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, no dia 17/07/2022 (Domingo) á partir das 16:00hs.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos após á classificação oficial preliminar da prova objetiva disporá de 24 horas para fazê-lo, no horário das 08:00h ás 11:00h e 13:00 ás 15:00 horas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, situado na Rua Desembargador Danton Bastos Nº 01 no centro da cidade.

12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, e protocolar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo nas datas e horários previstos no item 12.2.

12.4 O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito. O candidato deverá ser abster de ofensas ou palavras de baixo calão. A não observância disto implicará a exclusão do Processo Seletivo Recurso.

12.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e no site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.


Elcinar de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Saúde



13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, afixado na Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e afixado na Unidade de Saúde Alvinho Campos (Pavilhão Municipal).

13.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original, bem como portando máscara e garrafa de água própria, devido a pandemia do novo Coronavírus e o vírus da Influenza; as máscaras não devem ser utilizadas por mais de 3 horas e devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou sujas.

13.6 Indivíduos que apresentarem quadro de síndrome gripal não devem comparecer ao local de realização de provas, devido ao risco de disseminação do vírus, devendo ser seguidas as recomendações de isolamento definidas pela NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 07/2021 – GEVS/SESA/ES ou a que vier a substituir. Candidatos que tiveram confirmação de Covid19 por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial), não devem comparecer às provas, devendo permanecer em isolamento por 10 dias a partir do início dos sintomas, desde que passem 72 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios. Candidatos que tiveram contato próximo com pessoas que testaram positivo para Covid19 ou que se caracterizem como suspeitos para a doença devem seguir as recomendações da NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 07/2021 – GEVS/SESA/ES ou a que vier a substituir, não devendo comparecer no dia da prova nos casos em que é recomendado o isolamento. Observação: Síndrome gripal (NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 06/2021 – GEVS/SESA/ES) - Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.


Elcimar da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos

Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

13.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.10 O candidato que necessite de algum atendimento especial na hora da aplicação da prova deverá informar previamente no ato da inscrição.

13.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.12.1 A inobservância do sub-item anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

13.12.2 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, relógios, óculos escuros, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

13.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman e etc.

13.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

Eliezer de Souza Alves
Secretário Municipal de Saúde
Barra de São Francisco - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

13.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.19 O prazo de validade do Processo Seletivo esgotar-se-á após 24 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.20 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de errata.

13.21 O Edital de homologação do resultado final será divulgado no Pavilhão Municipal, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e no site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco.

13.22 – Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.


Elicmar de Souza
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

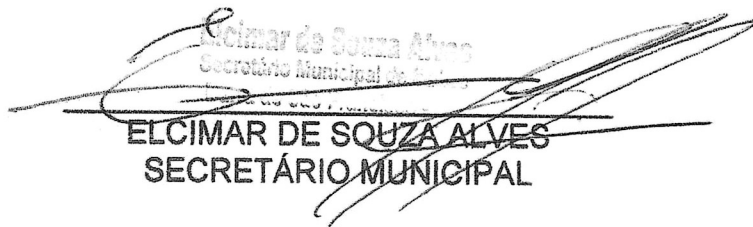
14 – REQUISITOS PARA ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

14.1 - Uso obrigatório de máscara por todos.

14.2 - Higienização das mãos ao chegar ao local e sempre que necessário - com água corrente e sabonete líquido por 40 (quarenta) a 60 (sessenta) segundos ou com preparação alcoólica a 70% (ou produto de efeito similar), desde que as mãos estejam visivelmente limpas.

14.3 - Os candidatos devem se dirigir diretamente para as salas designadas para aguardar o início da prova.

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Barra de
São Francisco, Estado do Espírito Santo, 13 de junho de 2022.**


Elcimar de Souza Alves
Secretário Municipal de Saúde
ELCIMAR DE SOUZA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

VAGA TITULAR PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E QUADRO DE RESERVA PARA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SEGMENTO URBANO: ESF BAIRRO COLINA
(VAGA IMEDIATA)

| Localidade | Número de Vagas |
|---|-----------------|
| Parte da Rua Goiânia, Beco Belo Horizonte, Rua Recife, Rua Afonso Pena, Parte da Rua São Luiz Martins Firme, Beco Chico Mendes, Rua Maceió, Parte da Escadaria 07 de Setembro. ÁREA 004 - MICROÁREA: 04 | 01 |
| Rua Goiânia, Escadaria 07 de Setembro, Beco Salvador, Beco Joventino, Rua Manoel Silva Lopes, Rua Princesa Izabel e Parte da Rua São Luiz. ÁREA 004 - MICROÁREA 05. | 01 |
| TOTAL | 02 |


Elcinay da Silva
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGMENTO URBANO: ESF CAMPO NOVO
(QUADRO DE RESERVA)

| LOCALIDADE | Número de Vagas |
|--|-----------------|
| Rua Gama Rua Marilandia Rua Barbosa Rua Eufrasio Tatagiba Vila Nossa Senhora da Penha (Exceto Moradores da Rua Pedro Francisco de Lima – lado esquerdo, da casa da Joseli até a casa da Lucelena Clara) (Exceto os moradores do loteamento Vitória: Da casa da Kênia Biazatti em direção ao Corrêgo da Penha). | 01 |
| ÁREA 002 - MICROÁREA: 02 | |

SEGMENTO URBANO: ESF CAMPO NOVO
(VAGA IMEDIATA)

| LOCALIDADE | Número de Vagas |
|--|-----------------|
| Rua Jackson Barbosa Rua Antonio Militin Rua Filomena Rosa dos Anjos Rua Sabará Rua Daniel Carlos Athayde Rua Angel Marcos de Souza Lima Alameda João XXIII Escadaria do João XXIII Rua Boa Esperança | 01 |
| ÁREA 002 - MICROÁREA: 05 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGMENTO URBANO: ESF BAMBÉ

(VAGA IMEDIATA)

| Localidade | Número de Vagas |
|---|-----------------|
| Parte da Barra do Bananal 1º rua, Seguindo o asfalto pelas laterais até o depósito do Gás, próximo ao Emoções Motel, Córrego Miracema, Divisa com Minas e Divisa de território com a área dos agentes, IRENE, ELIAS e FERNANDA. ÁREA 01 MICROÁREA: 11 | 01 |
| Rua Amilton Moraes Rua Romildo Morette Rua Abel Prudente da Silva Rua Rosa Domingos da Silva Rua Joel leite Monteiro Parte da Rua Emiliana – Próximo ao Centro de Covid ÁREA 01 MICROÁREA 09 | 01 |
| TOTAL | 02 |

Elizmar de Souza Abreu
Secretário Municipal de Saúde
Barra de São Francisco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGMENTO RURAL: ESF MONTE SINAI
(VERMELHA)
VAGA IMEDIATA

| Localidade | |
|---|-----------|
| Córrego Santa Angélica; Córrego Vista Bela; Córrego Água Boa (Próximo ao Polo Industrial); Córrego da Laje; Córrego do Itá (da Borracharia até a Serraria do "Totó". (Apenas moradores do lado esquerdo da estrada) ÁREA: 11 MICROÁREA: 06 | 01 |
| TOTAL | 01 |


Semmar de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
Barra de São Francisco - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SEGMENTO RURAL: ESF VARGEM ALEGRE
(QUADRO DE RESERVA)**

| Localidade | Número de Vagas |
|--|-----------------|
| <p>Cabeceira do Vargem Alegre, Alto da Serra de Vargem Alegre (Divisa com Aguas Claras), Córrego do Moinho, Córrego dos Lima, Córrego Santa Rosa, Córrego das Pedras e Córrego dos Coelho.</p> <p>Córrego Vargem Alegre (Fazenda Barbosa) e Rua José Lino Barbosa (última casa da Lúcia Pelanda) Divisa com a ACS Luciene Inhance e Rua Raimundo Andrade. – (última casa da Eva Alves) – Divisa com ACS Luciene Inhance.</p> <p>Córrego São Paulo (1ª Casa da Eliane dos Santos e Aparecida Fagundes e a última casa da Edna Holz) Divisa com ACS: Eliane Trams.</p> <p>ÁREA:12 MICROÁREA: 07</p> | 01 |
| TOTAL | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGMENTO RURAL: ESF PAULISTA/ASSENTAMENTO
(Vaga Imediata)

Bairro Vila dos Anjos, Rua Idair Gonçalves dos Reis;

Rua Antônio Roberto de Souza;

Rua Nelza Maria da Silva;

Rua Rubens Delazari;

Rua José Vital;

Rua São Mateus;


Rua Alcides Araújo Amaral;

Rua Lourivaldo Maforte;

Rua Jadir Alves Pontes.

Parte do Córrego Boa Vista (Da Residência de Maria do Luluta até a Substação e Córrego do Cajú).

ÁREA: 15 MICROÁREA: 05


Espirito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Barra de São Francisco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGMENTO RURAL: ESF MONTE SINAI (VERMELHA)
(Vaga Imediata)

Córrego Jabuticaba. (Da residência de Natalina Rosa Vieira a chegada no Distrito Monte Sinai (Vermelha)

ÁREA: 11 MICROÁREA: 02

SEGMENTO URBANO: ESF VARGEM ALEGRE
(VAGA IMEDIATA)

| LOCALIDADE | Número de Vagas |
|--|-----------------|
| Monte Senir: Rodovia do Café da casa da Luzia Andrade até na Ilda Fonseca (lado direito); Ruas: Deputado Luis Batista (lado direito); Rua Francisco Andrade; Rua João Goulart; Rua José Gomes Vieira; Rua Raquel Queiroz; Rua Luzia Franck; Rua entre a Luzia Franck e Rua José Merçon (Casa do Elias Abelha até a Terezinha Abelha); Rua José Merçon Vieira; Rua Maria Andrade; Rua Margarida Andrade; Rua do Posto de Saúde; Rua Joaquim Andrade até o sítio Teixeira; Córrego Rega Bem até a casa da Rosilene; Córrego do Óleo até a casa do Carlito. | 01 |

ÁREA 012 - MICROÁREA: 22

Finanças da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Barra de São Francisco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – CARGOS OBJETO DO CONCURSO

| Cargo | C. H * | Vagas | Requisito | Atribuições Sumárias | Vencimen to Base (R\$) |
|-----------------------------------|-----------|---|--|---|------------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde - ACS | 40 | 01 (Titular) 04 Suplentes para cada área | Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo. | Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/ família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de | 1.550,00 |

Elizmar da Souza Alves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – CARGOS OBJETO DO CONCURSO

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | | <p>prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outros, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.</p> | |
|--|--|--|--|---|--|

* CH – Carga Horária

** C.R. – Cadastro de Reserva

Barra de São Francisco
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sentido próprio e figurado das palavras, figuras de linguagem. Ortografia oficial. Variação linguística, Divisão silábica. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Bibliografia: Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

Noções de Informática

Noções básicas do Word, Power Point e Excel, impressão, editor de texto, combinações e funcionalidades das teclas/teclado.

Conteúdo Específico

Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções básicas sobre medicação, dengue, hanseníase, hipertensão, diabetes mellitus e vacinas. Saúde da criança, zoonoses, fatores socioambientais desencadeadores de doença, endemias, pandemia, epidemia, saneamento básico. Ética profissional, Caderno de atenção básica saúde do trabalhador e da trabalhadora, programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. O trabalho e as atribuições do Agente Comunitário de Saúde - ACS. O Programa de Saúde da Família - PSF. Política Nacional da Atenção Básica. Lei do Agente Comunitário. Relações Humanas no trabalho.

São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação, site do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br), Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e do Departamento de Atenção Básica do Datasus (www.saude.gov.br/dab). Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

Número de questões do Concurso: Nível Médio Completo

| | |
|---------------------------|-----------|
| Língua Portuguesa | 10 |
| Informática | 10 |
| Conhecimentos Específicos | 20 |
| Total | 40 |


Secretaria Municipal de Saúde
Barra de São Francisco - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

No caso de não ser o TITULAR DO COMPROVANTE:

Declaro que _____,
RG Nº: _____, reside no endereço do qual sou titular do
comprovante, sendo nosso grau de relacionamento
de _____. Declaro ainda estar ciente da
natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do
artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Falsidade ideológica

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

Assinatura do candidato e CPF

Assinatura do Titular do Comprovante de Residência e CPF (FIRMA RECONHECIDA EM
CARTÓRIO)

[Handwritten signature and stamp]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BARRA DE SÃO FRANCISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Atenção: na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.

Nome do candidato

RG

CPF

Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Área e Micro área.

Elizmar de Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Barra de São Francisco - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção: na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.

Nome do candidato

RG CPF

Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Área e Micro área.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos termos do item 5.4 do Edital Nº 02/2022, do Processo Seletivo Público do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, que mantenho residência fixado no endereço abaixo descrito, desde à data da publicação deste Edital.

Rua/av./comunidade: _____, Nº: _____,


bairro/distrito/localidade _____,

Município de Barra de São Francisco, ES, CEP _____.

FALSIDADE IDEOLÓGICA

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

Assinatura do candidato e CPF


Município de Barra de São Francisco
Secretaria Municipal de Saúde
Barra de São Francisco - ES